



MATÃO

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADERSON VAL e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, FEITO Nº 902/11, QUE ANTONIO APARECIDO MACIEL DOS SANTOS, MOVE CONTRA OS REQUERIDOS SUPRAMENCIONADOS E OUTROS.

O DOUTOR CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO-SP.

FAZ SABER a ADERSON VAL, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.548.623, e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VAL, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.723.668, que atualmente encontram-se em lugar ignorado, que em virtude do processo da Ação de Procedimento Ordinário em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Matão, feito nº 902/11, movida por ANTONIO APARECIDO MACIEL DOS SANTOS, ficam devidamente CITADOS do teor da petição inicial em síntese: "Os requeridos venderam um terreno designado sob o nº 12 da quadra B com frente para a Av. José Zanardi, no Bairro IV Centenário, em Matão/SP., objeto da matrícula nº 4571, sendo que encontra-se edificado uma casa residencial e dois salões comerciais com 113 metros quadrados de construção. Alega que até a presente data os requeridos não efetuaram a transferência junto ao Cartório de Notas, conforme consta na cláusula terceira da Cessão e Transferência de Direito e Obrigações. Alega que tentou inúmeras vezes de forma amigável a melhor forma de efetuar tal obrigação, porém, encontra resistência das partes. Requer a citação dos requeridos para, querendo, no prazo legal, contestarem a ação, devendo ao final a mesma ser julgada totalmente procedente, determinando que os requeridos efetuem a transferência e registro junto ao CRI local". Deu-se à causa o valor de R\$ 1.000,00. Funciona como advogado do autor, o Dr. Luis Gustavo Gomes Pires - OAB/SP 202.841. E pelo presente edital, ficam os requeridos devidamente CIENTIFICADOS DE QUE NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REPUTAR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO REQUERENTE, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 285 E 319 DO C.P.C., SENDO QUE REFERIDA PEÇA DEVERÁ SER FORMULADA DESDE QUE ATRAVÉS DE ADVOGADO. Prazo do edital: 20 dias. Para que não alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Matão, 10 de agosto de 2011.

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LEI Nº 11.101/2005, VISANDO A DAR CONHECIMENTO, COM PRAZO 30 DIAS, A QUEM INTERESSAR POSSA, ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES.

O DOUTOR CASSIO ORTEGA DE ANDRADE, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DO SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MATÃO-SP., NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER que, nos autos do pedido de recuperação judicial requerida por LUMASP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.338.417/0001-94, com sede na Rua Carlos Galli, nº 305, Nova Cidade, nesta; LUSIPEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.366.289/0001-92, com sede na Rua Ceará, nº 125, Jardim do Bosque, nesta; HIDROSEALS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA. EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.486.779/0001-78, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1.945, Bairro Alto, nesta, e THIAGO LÚCIO OLIVEIRA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.563.089/0001-43, com sede na Rua Catanduva, nº 710, Jardim Buscardi, nesta, processo nº 347.01.2011.000601-0 123/2011, tendo sido apresentada a relação de credores pelo administrador judicial, Doutor Oreste Nestor de Souza Laspro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628, ficam os credores intimados, de que no prazo de trinta (30) dias, poderão ser apresentadas eventuais objeções. O PRAZO A QUE ALUDE O ARTIGO 7º, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LEI Nº 11.101/2005, CONTAR-SE-Á DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL. QUADRO GERAL DE CREDORES: Classe I Trabalhista - Credores - Valor Informado pela Devedora em R\$ - Ajustes - Valor Apurado pelo Administrador em R\$: Ana Paula Ferreira - 1.703,45 sem ajuste - 1.703,45; Astrogildo Aparecida Silva - 4.501,49 sem ajuste - 4.501,49; Celso Perlatto - 3.872,56 sem ajuste - 3.872,56; Claudinei Ap Dos Santos - 4.776,13 sem ajuste - 4.776,13; Elias Barreto De Oliveira - 2.117,71 sem ajuste - 2.117,71; Elieder Claudinei Bortolani - 2.060,14 sem ajuste - 2.060,14; Gisleia Aparecida Mafei - 1.872,14 sem ajuste - 1.872,14; Ivan Carlos A Ferreira - 4.329,37 sem ajuste - 4.329,37; José Wilson Dias Malheiros - 3.697,65 sem ajuste - 3.697,65; Josmar Pereira Junior - 3.700,14 sem ajuste - 3.700,14; Laerte Francisco De Souza - 2.179,74 sem ajuste - 2.179,74; Mario Augusto Correa - 5.963,86 sem ajuste - 5.963,86; Marcos Edvande Spinelli - 2.580,59 sem ajuste - 2.580,59; Marcos Lima Dos Santos - 3.019,57 sem ajuste - 3.019,57; Mario Lima Dos Santos - 3.433,47 sem ajuste - 3.433,47; Olício Vieira - 5.040,01 sem ajuste - 5.040,01; Rodrigo Eduardo Chiozzini - 4.179,00 sem ajuste - 4.179,00; Sind. Trab. Inds Met. Mec. Mat. Elet. Matão - 4.602,96 sem ajuste - 4.602,96; Tadeuz Augusto Camper Ferreira - 2.644,49 sem ajuste - 2.644,49; Willian Da Silva Balduino - 3.998,53 sem ajuste - 3.998,53. Subtotal - 70.273,00 sem ajuste total apurado pelo Administrador 70.273,00.; Classe III Quirografário Credores Valor Informado pela Devedora em R\$ - Ajustes - Valor Apurado pelo Administrador em R\$: 3K Fundação Industrial Ltda - 1.960,00 sem ajuste - 1.960,00; A.C. Usinagem Matão Ltda. Me - 15.119,97 sem ajuste - 15.119,97; A.Pontes Comercio De Tintas Ltda Me - 16.200,15 sem ajuste - 16.200,15; Acesso Fomento Mercantil Ltda - 31.300,00 sem ajuste - 31.300,00; Acoforte Comercial Ltda - 294.733,19 sem ajuste - 294.733,19; Aços Amaral Indústria E Comercio Ltda Me - 7.681,75 sem ajuste - 7.681,75; Aços Continente Indústria E Comércio Ltda - 102.550,56 sem ajuste - 102.550,56; Aços F. Scchelli Ltda - 10.000,00 sem ajuste - 10.000,00; Aços Motta Produtos Siderúrgicos Ltda - 38.727,45 sem ajuste - 38.727,45; Aços Trefita Ltda - 91.046,77 sem ajuste - 91.046,77; Acotubo Indústria E Comércio Ltda - 24.043,11 sem ajuste - 24.043,11; Alsco Toalheiro Brasil Ltda - 844,87 sem ajuste - 844,87; AMC Hidráulica E Pneumática Ltda - 540,00 sem ajuste - 540,00; Anéis São Cristovão Ind. E Com. Ltda - 570,00 sem ajuste - 570,00; Antonio Sergio Mistro Epp - 6.440,82 sem ajuste - 6.440,82; Arca Indústria E Comércio Importação E Exportação De Retentores Ltda - 11.544,06 sem ajuste - 11.544,06; Athenas S/A Fomento Mercantil - 68.504,11 sem ajuste - 68.504,11; Auto Alemão Idevaldo Antonio Siqueira Me - 68,00 sem ajuste - 68,00; Auto Peças Maurílio Ltda - 4.000,00 sem ajuste - 4.000,00; Banco Bradesco S/A - 474.509,47 - ajuste 214.110,71 - 688.620,18; Banco Do Brasil S/A - 704.431,59 sem ajuste - 704.431,59; Banco Itaú S.A. - 91.435,20 sem ajuste - 91.435,20; Bazar Gardini Ltda. Me - 462,91 sem ajuste - 462,91; Belcar Caminhões E Máquinas Ltda - 2.242,96 sem ajuste - 2.242,96; Benitez Indústria E Comércio De Couro Ltda Epp - 276,00 sem ajuste - 276,00; Brasil Química Ltda Epp - 1.240,50 sem ajuste - 1.240,50; Braspress Transportes Urgentes Ltda - 1.226,73



sem ajuste - 1.226,73; BS Comércio De Vedações Ltda. Epp - 4.800,55 sem ajuste - 4.800,55; Bussola Indústria E Comércio De Máquinas Elétricas Ltda - 6.348,20 sem ajuste - 6.348,20; Bussola Motores E Equipamentos Elétricos Ltda. Epp - 3.274,10 sem ajuste - 3.274,10; C&N Sistema Eletrônico De Segurança Ltda Me (Alartel) - 948,00 sem ajuste - 948,00; C.B.M. Comércio De Borrachas Matão Ltda - 585,21 sem ajuste - 585,21; Caixa Econômica Federal - 7.538,00 sem ajuste - 7.538,00; Carlos José Caparos Rossi - 99.990,00 sem ajuste - 99.990,00; Claudinei Santana Ótica Me (Óticas Carol) - 266,00 sem ajuste - 266,00; Cleafon Comercio De Tecidos Ltda Epp - 228,75 sem ajuste - 228,75; Comercial Valmag Ltda - 404,05 sem ajuste - 404,05; Conferinox Comércio De Ferro E Metais Ltda - 10.513,08 sem ajuste - 10.513,08; Consult Médicos Associados S/C Ltda - 5.478,00 sem ajuste - 5.478,00; CreaSP Conselho Reg Eng Arq. Agr. Est SP - 842,09 sem ajuste - 842,09; Credfilme Fomento Mercantil Ltda - 2.950.000,00 sem ajuste - 2.950.000,00; Cromar Cromo Duro Ltda - 72.086,00 sem ajuste - 72.086,00; Dagan Comércio De Metais Ltda - 26.270,03 sem ajuste - 26.270,03; Dany Everson Da Silva Me - 10.572,36 sem ajuste - 10.572,36; Diego Fernando Visconde Me (Lubtoll) - 20.847,32 sem ajuste - 20.847,32; Digiplasas Indústria E Comércio De Etiquetas M. Ltda. - 210,00 sem ajuste - 210,00; Distribuidora De Aços E Metais Tubo Metal Ltda - 4.783,41 sem ajuste - 4.783,41; Ditufer Distr. De Tubos, Ferro E Aço Ltda. - 7.430,96 sem ajuste - 7.430,96; Dobesa Ferro E Aço Ltda. - 37.905,13 sem ajuste - 37.905,13; Dunas Fomento Mercantil Ltda - 89.500,00 sem ajuste - 89.500,00; Edna Maria De Souza Mingossi Me - 208,50 sem ajuste - 208,50; Eliezer Do Carmo Santos Afonso Vidraçaria - 60,00 sem ajuste - 60,00; Eliseu Aparecido De Souza Matão Me - 3.742,02 sem ajuste - 3.742,02; Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - 366,95 sem ajuste - 366,95; Expresso De Prata Cargas Ltda - 30,60 sem ajuste - 30,60; Extinbat Extintores Equip. Seg.Ltda Me - 111,50 sem ajuste - 111,50; F. Confuorto Ind. Com. Pecas E Acessórios Ltda - 1.320,51 sem ajuste - 1.320,51; F.A. Ferreira E Ferreira Ltda Me - 39.677,20 sem ajuste - 39.677,20; F.M. Matão Mangueiras Hidráulicas Ltda - 45.355,44 sem ajuste - 45.355,44; Fabio Henrique Franco De GodoiMe (Multicor Tintas) - 313,50 sem ajuste - 313,50; Fenix Comercial De Rolamentos E Retentores Ltda. Me - 339,75 sem ajuste - 339,75; Ferro Maxx Comercial Ltda - 4.008,62 sem ajuste - 4.008,62; Fesma Tecnologia Em Polímeros Ltda Epp - 961,47 sem ajuste - 961,47; Full Coat Indústria Química Ltda - 6.119,61 sem ajuste - 6.119,61; Garantia Fomento Comercial Ltda - 223.515,00 sem ajuste - 223.515,00; Geraldo Macário Me - 39.190,34 sem ajuste - 39.190,34; Gerdau Comercial De Aços S.A. - 123.190,00 sem ajuste - 123.190,00; Global Comércio De Sucatas Ltda Me - 470,44 sem ajuste - 470,44; Guilherme Gabriel Matturro Transportes Me - 2.055,44 sem ajuste - 2.055,44; Hatecrom Cromo Duro Ltda - 23.530,36 sem ajuste - 23.530,36; Hidrausul Com. E Prest. De Serv. De Equip. Hidrau. - 1.967,50 sem ajuste - 1.967,50; Higiclean Distribuidora Ltda - 788,00 sem ajuste - 788,00; Hsbc Bank Brasil S.A Banco Múltiplo - 20.853,67 sem ajuste - 20.853,67; HT Hidrautec Peças E Serviços Ltda - 1.554,00 sem ajuste - 1.554,00; Indústria Metalúrgica Maquisfer Ltda - 7.396,20 sem ajuste - 7.396,20; Iracy De Oliveira Rodrigues Me - 5.960,00 sem ajuste - 5.960,00; Itamont Ferramentas De Corte Ltda. - 6.805,00 sem ajuste - 6.805,00; Itaú Unibanco S/A - 412.277,68 sem ajuste - 412.277,68; Jauform Tecnologia Grafica Ltda - 1.080,00 sem ajuste - 1.080,00; JGT Informática Ltda. Epp - 2.090,00 sem ajuste - 2.090,00; JLC Comércio De Motos Matão Ltda - 111,00 sem ajuste - 111,00; JMT Martins Comércio E Representação De Ferro E Aço Ltda. - 91.620,52 sem ajuste - 91.620,52; João Honório Da Silva Me - 865,00 sem ajuste - 865,00; Jopasa Comercio De Ferramentas Ltda. - 8.992,24 sem ajuste - 8.992,24; Kathleen Meyre Comelli Drogaria - 2.305,71 sem ajuste - 2.305,71; Klininvest Factoring Fomento Mercantil Ltda - 61.200,00 sem ajuste - 61.200,00; L.D.A. Mendonça Ferramentas Agrícolas Ltda. - 1.200,00 sem ajuste - 1.200,00; Lafer Comércio De Rolamentos E Retentores Ltda - 26.261,52 sem ajuste - 26.261,52; Loca Máquinas De Matão Comércio De Máquinas Ltda Epp - 247,00 sem ajuste - 247,00; Luchetti Com. De Lubrificantes E Filtros Ltda. Epp - 2.247,00 sem ajuste - 2.247,00; M.M. Rio Preto Comércio E Assistência Técnica Ltda. - 1.140,31 sem ajuste - 1.140,31; Magali Moraes Prado Me Prado Eletrônica - 83,00 sem ajuste - 83,00; Mancini E Trindade De Matão Ltda Epp - 3.441,71 sem ajuste - 3.441,71; Marcoflex Com. De Equip. Hidr. Pneumáticos Ltda Me - 841,50 sem ajuste - 841,50; Marcos Renato Faria Informática Me - 565,00 sem ajuste - 565,00; Marisol Comércio De Ferros E Metais Ltda - 17.025,24 sem ajuste - 17.025,24; Martins & Albers - 390,00 sem ajuste - 390,00; Marvitubos Tubos E Peças Hidráulicas Ltda - 23.583,73 sem ajuste - 23.583,73; Mega Hidráulica Com. De Produtos Óleo Dinâmicos Ltda - 6.510,00 sem ajuste - 6.510,00; Mercante Tubos E Aços Ltda - 533.091,23 sem ajuste - 533.091,23; Metais Comercial Ltda - 3.469,65 sem ajuste - 3.469,65; Metalúrgica Golin S/A - 52.574,06 sem ajuste - 52.574,06; Metrus Ferramentas Ltda. - 1.462,00 sem ajuste - 1.462,00; Modrali Equip. Hidráulicos E Pneumáticos Ltda - 2.580,00 sem ajuste - 2.580,00; Nossa Caixa S.A - 24.412,87 sem ajuste - 24.412,87; Oxi MedinRudinei A. Zumpano Me - 1.008,45 sem ajuste - 1.008,45; Oxiara Comercio Serviços E Transportes Ltda Epp - 41.224,52 sem ajuste - 41.224,52; OxiMq Comercial Ltda. - 11.092,57 sem ajuste - 11.092,57; Paulisteel Comércio De Ferro E Aço Ltda - 6.265,37 sem ajuste - 6.265,37; Pegaso Comércio De Peças - 381,80 sem ajuste - 381,80; Plast Metal Ferramentaria Máquinas E Equipamentos Ltda Me - 4.647,00 sem ajuste - 4.647,00; Ponzeto & Souza Ltda Me - 3.653,00 sem ajuste - 3.653,00; Porta Cabos Indústria E Comércio Ltda - 2.071,84 sem ajuste - 2.071,84; Posto De Serviços Peixoto III - 15.381,64 sem ajuste - 15.381,64; Process Informática Ltda Epp - 5.341,51 sem ajuste - 5.341,51; QF Indústria Química Ltda - 150,00 sem ajuste - 150,00; R.L. Souza Vedações Me - 80.620,98 sem ajuste - 80.620,98; Rápido D Oeste Ltda - 1.405,48 sem ajuste - 1.405,48; RDV Com. Assist. Técnica Equip. P/ Maq. Ltda. Me - 354,00 sem ajuste - 354,00; Regina Maria Trevizanelli Comelli - 2.758,44 sem ajuste - 2.758,44; Riberseals Acessórios Industriais Ltda. - 796,27 sem ajuste - 796,27; Rio Cromo Duro - 1.383,92 sem ajuste - 1.383,92; RM Chapas De Ferro E Aço Ltda - 23.480,84 sem ajuste - 23.480,84; Roaxx Bombas E Motores Ltda - 2.530,00 sem ajuste - 2.530,00; Roberto L. De Melo Ind. E Com. De Plásticos Me - 7.800,00 sem ajuste - 7.800,00; Rodoexpress (WLM Transportes Rodoviários Ltda) - 5.299,24 sem ajuste - 5.299,24; Rodomen Express Logística - 469,62 sem ajuste - 469,62; Rodonaves Transportes E Encomendas - 3.238,15 sem ajuste - 3.238,15; Rodrigues Comércio E Transportes Ltda - 72,40 sem ajuste - 72,40; Rohfer Com. De Ferramentas Ltda - 3.160,14 sem ajuste - 3.160,14; Rosinaldo De Oliveira Silva Epp - 30.664,25 sem ajuste - 30.664,25; Sam Transportes Rodoviários Ltda - 319,86 sem ajuste - 319,86; Secretaria Da Fazenda Do Estado De São Paulo - 25.387,40 sem ajuste - 25.387,40; Serflex Com. E Ser. Equip. Industriais Ltda - 350,00 sem ajuste - 350,00; Servamil Comércio De Peças E Serviços Ltda. - 79.052,66 sem ajuste - 79.052,66; Serviço Rodoferroviario Serfel Ltda - 876,42 sem ajuste - 876,42; Sicchieri Comercio De Chapas De Aço Dobradas E Serviço Ltda - 17.504,43 sem ajuste - 17.504,43; Sideraço Empresas Reunidas S.A - 18.589,80 sem ajuste - 18.589,80; Silva E Silva De Matão Suprimentos De Informática Ltda - 645,00 sem ajuste - 645,00; Suporte Engenharia Assessoria Consultoria - 210,00 sem ajuste - 210,00; Sysnetwork Informática Ltda Me - 1.266,00 sem ajuste - 1.266,00; Telefônica Telecomunicação De São Paulo S/A - 19.486,80 sem ajuste - 19.486,80; Tercabo Comércio De Cintas E Cabos De Aço Ltda Epp - 442,00 sem ajuste - 442,00; Termomecânica São Paulo Ltda - 19.827,76 sem ajuste - 19.827,76; Tito Silva Comercio De Ferramentas Ltda. Me - 84.088,62 sem ajuste - 84.088,62; Toca Do Leão Materiais Para Construção - 2.508,95 sem ajuste - 2.508,95; Top Óleo Ind. E Comércio Ltda - 7.132,38 sem ajuste - 7.132,38; Torq Gear Energia Hidrau. Ltda - 5.500,00 sem ajuste - 5.500,00; Transmatral Transportes Ltda Me - 8.331,48 sem ajuste - 8.331,48; Transportadora Risso Ltda - 1.092,94 sem ajuste - 1.092,94; Tubos Ipiranga Indústria E Comércio Ltda - 179.191,26 sem ajuste - 179.191,26; Tubos Oliveira Ltda. - 3.714,02 sem ajuste - 3.714,02; Unigraf Matão Ltda Epp - 95,00 sem ajuste - 95,00; Valente Metalúrgica Ltda. - 957,50 sem ajuste - 957,50; Vantec Indústria E Comércio Ltda - 6.290,51 sem ajuste - 6.290,51; Vicente Pollegato Matão Epp - 409,10 sem ajuste - 409,10; Vivian Cristina Sanches Peças -



40.186,38 sem ajuste - 40.186,38; WerkSchott Mirassol Automação Pneumática Ltda - 1.330,87 sem ajuste - 1.330,87; Wilson Monteiro Ventura Me - 41.177,66 sem ajuste - 41.177,66. Subtotal - 8.025.297,23 - ajuste 214.110,71 Total apurado pelo Administrador 8.239.407,94.; Total Geral de Credores: Valor informado pela devedora R\$ 8.095.570,23 - ajuste R\$ 214.110,71 Valor apurado pelo Administrador R\$ 8.309.680,94. E para que chegue ao conhecimento de todos, e não se alegue ignorância, vai o presente, que será devidamente afixado em local público de praxe e publicado na forma da lei. Matão, 26 de julho de 2011. Eu, Isabela Baldan Giannini, Escrevente Judicial, matrícula n.º 809.112-P-6, expedi o presente. Eu, Maria Regina Ferrari Vedroni, Diretora de Serviço, matrícula n.º 99.733-P-3, conferi e assino.

MAUÁ

2ª Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Mauá

AV JOAO RAMALHO, 111 - VILA NOEMIA- Mauá/SP - CEP: 09371-520 Tel: 4555-0244 ramal 222 - Fax: 4555-3488

EDITAL - INTERDIÇÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE REGINALDO LEONCIO DA SILVA, REQUERIDO POR NEUZA JULIA DA SILVA - PROCESSO Nº 348.01.2008.021664-0/000000-000.

O(A) Doutor(a) THIAGO ELIAS MASSAD, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Mauá, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/11/2010, foi decretada a INTERDIÇÃO de REGINALDO LEONCIO DA SILVA, RG n.º 29.461.995-1, CPF/MF n.º 230.692.488-02, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), sem limites, em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). NEUZA JULIA DA SILVA, RG n.º 28.596.321-1, CPF/MF n.º 139.986.268-59. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Mauá em 25 de julho de 2011.

Eu, _____ (SINDERLEI LUQUE DE MORAES), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (SOLANGE APARECIDA MAZIERO), Diretora, subscrevi.

THIAGO ELIAS MASSAD

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Mauá

AV JOAO RAMALHO, 111 - VILA NOEMIA- Mauá/SP - CEP: 09371-520 Tel: 4555-0244 ramal 222 - Fax: 4555-3488

EDITAL DE CITAÇÃO DE EDNA APARECIDA DÉCIMO MONETTI, REFERENTE AOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL MOVIDA POR JOSÉ CARLOS DE CAMPOS, PROCESSO Nº 348.01.1997.011034-5/000000-000 Ordem Nº 1220/97 PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Doutor(a) THIAGO ELIAS MASSAD, MM. Juiz(a) de Direito Titular da 2ª. Vara Cível da Comarca de Mauá, do Estado de São Paulo, na forma da lei.....

FAZ SABER a EDNA APARECIDA DÉCIMO MONETTI, RG 5.646.006-SSP/SP, com último endereço na cidade e comarca de Ribeirão Pires SP, à Rua Virgílio Gola, 117 Vila Albertina, que por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício Judicial, se processam os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por JOSÉ CARLOS DE CAMPOS contra EDSON MONETTI e sua esposa EDNA APARECIDA DÉCIMO MONETTI, Processo 1220/97. Pelo presente fica a executada EDNA APARECIDA DÉCIMO MONETTI, a qual não foi encontrada para citação pessoal, determinado a expedição do presente edital, pelo qual fica a executada acima mencionada citada para; 1. Pagar, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 23.110,13, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil), sob pena de ser convertida em penhora o arresto que recaiu sobre o seguinte bem: "metade ideal pertencente à Executada EDNA APARECIDA DÉCIMO MONETTI, referente a escritura de doação, lavrada no dia 26/10/1988, no Primeiro Cartório de Notas da Cidade de Ribeirão Pires, estado de São Paulo, Livro 144, fls. 257, outorgada por Luiz Monetti e Gracilda Merlino Monetti, referente aos imóveis: 1) um terreno, constituído pelos lotes um (1), dois (2), três (3), quatorze (14), quinze (15) e dezesseis (16) da quadra "H" do loteamento Parque Santa Luzia, com área total de um mil, seiscentos e dezessete (1.617) metros quadrados; 2) Um terreno constituído pelo lote quatro (4), da quadra "H" do loteamento Parques Santa Luzia, com área de duzentos e setenta (270) metros quadrados; 3) Um terreno constituído pelo lote treze (13), da quadra "H" do loteamento Parques Santa Luzia, com área de trezentos e oitenta e nove (389) metros quadrados e sessenta (60) decímetros quadrados; 4) Um terreno constituído pelo lote dez (10) do lugar denominado Jardim Santa Luzia, com área de um mil, setecentos e oitenta e oito (1788) metros quadrados". 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento